

CARTA CREDENCIAL

Aracaju/SE, 25 de maio de 2026.

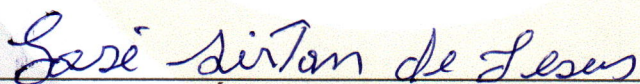
À

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE

Referência: Credencial de Representação para LICITAÇÃO PÚBLICA Nº
01/2026– CODISE

A **CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº16.458.507/0001-23, vem pela presente, informar que o Sr. **MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA**, CPF nº 172.291.838-12 é a pessoa designada por mim para acompanhar a Licitação em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, desistir expressamente de recursos, requerer assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos par ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Campo do Brito/SE, 25 de maio de 2026.



JOSÉ AIRTON DE JESUS
CPF. 195.913.225-34
ADMINISTRADOR



PROCURAÇÃO

Aracaju/SE, 25 de maio de 2026.

À

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE

Referência: Credencial de Representação para LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2026– CODISE

OUTORGANTE:

CONSTRUTORA SOL E EMPREENHIMENTOS LTDA, firma estabelecida na Avenida José Carlos Ribeiro 0 471- Galpão – Centro – Campo do Brito /SE, inscrita no CNPJ sob nº 16.458.507/0001-23, com seus atos arquivados na JUNCESSE/SE sob nº 28200071649, neste ato representada por seu sócio gerente **JOSÉ AIRTON DE JESUS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Campo do Brito/SE, nascido em 21.01.1961, residente e domiciliado na Rua Aristóteles de Almeida, nº 71 – Centro – Campo do Brito/SE, CEP: 49520-000, portador do RG nº 02.049.980-93, expedido em 16.08.2013 pela SSP/BA, CPF: 195.913.225-34.

OUTORGADO:

Sr. MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA, CPF nº 172.291.838-12.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Campo do Brito/SE, 25 de maio de 2026.

JOSE AIRTON DE
JESUS:19591322534

Assinado de forma digital por
JOSE AIRTON DE
JESUS:19591322534
Dados: 2026.05.22 14:36:08 -03'00'

JOSÉ AIRTON DE JESUS
CPF. 195.913.225-34
ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.458.507/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/12/1987

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

NÚMERO
471

COMPLEMENTO
GALPAO.

CEP
49.520-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO DO BRITO

UF
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(79) 9809-6740

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2026 às 12:03:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA**

NIRE: 28200071649**CNPJ: 16.458.507/0001-23**

JOSÉ AIRTON DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Campo do Brito/SE, nascido em 21.01.1961, residente e domiciliado na Rua Aristóteles de Almeida, nº 71 – Centro – Campo do Brito/SE, CEP: 49520-000, portador do RG nº 02.049.980-93, expedido em 16.08.2013 pela SSP/BA, CPF: 195.913.225-34, único sócio da empresa **CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na JUCESE sob nº 28200071649, em sessão de 29.12.1987, resolvem assim alterar o Contrato Social:

I – Aumentar-se-á o Capital Social para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real). O Capital anterior era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e será aumentado em mais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) advindos das reservas de lucros, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

Diante da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social com a redação que segue:

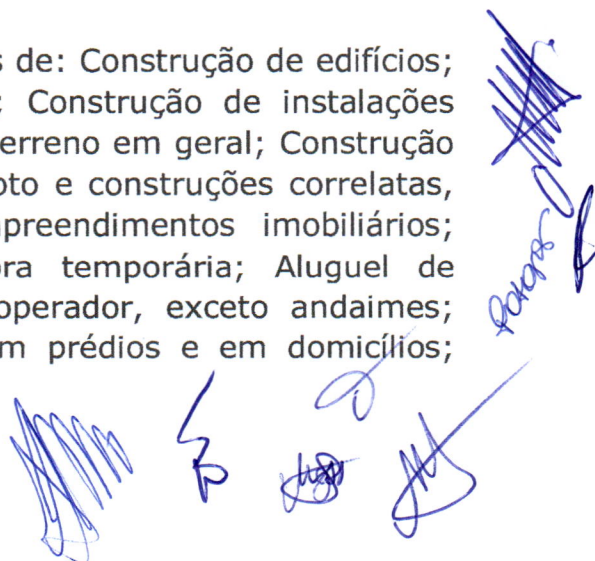
CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida José Carlos Ribeiro de Oliveira, 471, galpão – Centro – Campo do Brito/SE, CEP: 49520-000.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto é a exploração por conta própria dos ramos de: Construção de edifícios; Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Serviço de preparação do terreno em geral; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Serviços de Engenharia; Locação de mão-de-obra temporária; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Limpeza em prédios e em domicílios;



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA**

NIRE: 28200071649

CNPJ: 16.458.507/0001-23

obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; obras portuárias, marítimas e fluviais; perfuração de construção de poços de água; construção de obras de artes especiais; atividades paisagísticas; coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sendo solidária a responsabilidade pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – GERENCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos pelo sócio, **JOSÉ AIRTON DE JESUS**, cabendo a responsabilidade ou representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

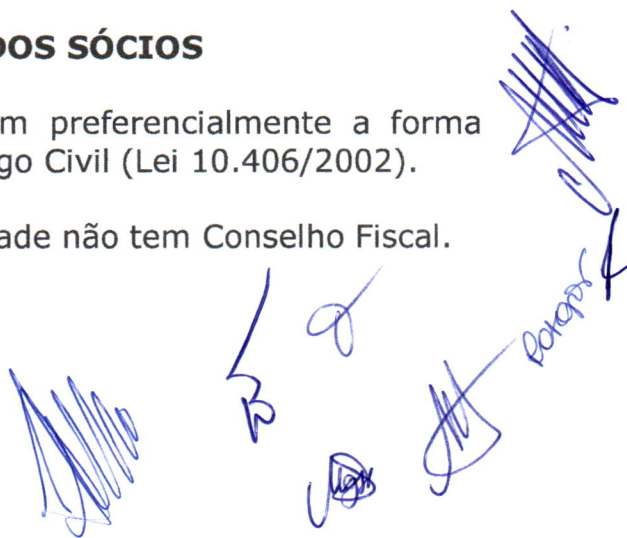
A sociedade iniciou suas atividades em 29.12.1987 e possui prazo de duração por tempo indeterminado. O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e são efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação empresarial (Capital Social).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Em suas deliberações, os administradores adotam preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Parágrafo Único – Fica estabelecido que a sociedade não tem Conselho Fiscal.



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA**

NIRE: 28200071649

CNPJ: 16.458.507/0001-23

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios podem, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS

Os sócios podem deliberar a qualquer tempo, observadas as disposições da legislação aplicável, pela abertura de filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos sócios não implica na dissolução da sociedade, cujas quotas passam à propriedade dos herdeiros legais, se assim desejarem. Ao contrário, a sociedade prossegue com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

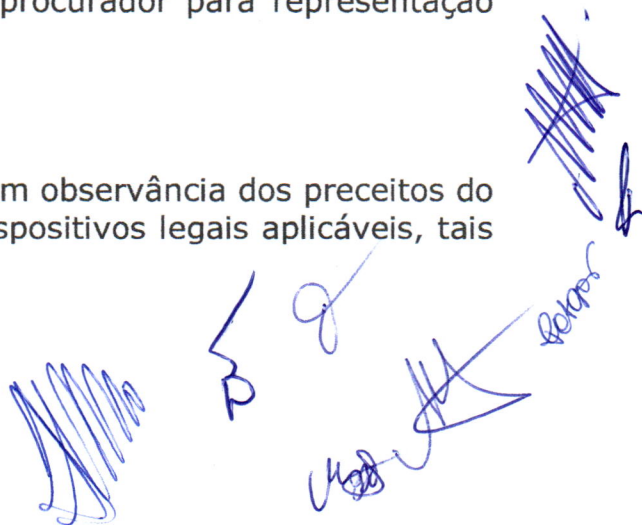
São regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROCURADORES

A sociedade, em comum acordo entre os sócios, mediante instrumento de procuração pública ou particular, pode designar procurador para representação da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste contrato são resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis, tais como a Lei nº. 6.404/76 e suas alterações.



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA**

NIRE: 28200071649

CNPJ: 16.458.507/0001-23

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Campo do Brito (SE), Estado de Sergipe para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que são assinados pelo sócio.

Campo do Brito (SE), 06 de junho de 2025.

JOSÉ AIRTON DE JESUS
Sócio Administrador

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'J. A. de Jesus'. To its right is a simple checkmark or 'B' mark. On the far right, there are two more signatures, one of which is more complex and stylized, and the other is a signature with the word 'SOL' written below it.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19591322534	JOSE AIRTON DE JESUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025 13:53 SOB N° 20250264056.
PROTOCOLO: 250264056 DE 10/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509403973. CNPJ DA SEDE: 16458507000123.
NIRE: 28200071649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2025.
CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas em azul]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



José Ailton de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.049.980-93 16-08-2013

JOSÉ AIRTON DE JESUS

JOSÉ SERAFIM DE JESUS

MARIA LIMA DE JESUS

CAMPO DO BRITO SE 21-01-1961

C.NAS. CM CAMPO DO BRITO SE DS
SEDE LV 001 FL 141 RT 214
195.913.225-34 PIS 12273827336

Francilda M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA

FILIAÇÃO
**MARCOS SILVA DE LIMA
MARIA MARLENE DOS SANTOS**

NATURALIDADE
ARACAJU - SE
RG
35035056 - SSP/SE

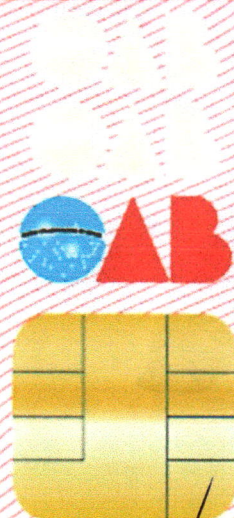
DATA DE NASCIMENTO
11/11/1970
CPF
172.291.838-12
EXPEDIDO EM
19/02/2020

INSCRIÇÃO
6933



INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10729335



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Art.30, Inc.I, L 8906/94